

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Esplanada



ÍNDICE DO DIÁRIO

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL.....

PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2022 - SESAU.....

PORTARIA Nº 001/2022 - SEC. DE OBRAS.....

EDITAL

EDITAL DE CONVITE.....



LICENÇA AMBIENTAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA SEMMADS - Nº 013/2022.

VIGÊNCIA DA LICENÇA: 27/09/2022 À 27/09/2025.

RAZÃO SOCIAL/ PESSOA FÍSICA: LOTEAMENTO MIRANTE DO BAIXIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ: 28.641.547/0001-95.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: RODOVIA BA-400, S/N, PALAME/BAIXIO, CEP: 48.370-000, ESPLANADA-BA.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas **Leis nº 640, de 20/08/2008, Lei nº 780/2013 e suas alterações** instituindo o Código Municipal do Meio Ambiente e com base nos artigos 7º e 8º da Resolução CEPRAM nº 4.327, de 31 de outubro de 2013 e Resolução CEPRAM nº 4.579, de 06 de março de 2018, que resultou no Processo de Nº 013/2022-SEMMADS, RESOLVE: **Art. 1º** - Conceder **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** válida pelo prazo de 03 (Três) anos, ao empreendimento: LOTEAMENTO MIRANTE DO BAIXIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ: 28.641.547/0001-95, tendo descrito como atividade principal: **Desmembramento de Lotes**, e sua localização, em **Palame, no município de Esplanada-BA**, tendo área total de **63.882,83m²** (121 lotes); coordenadas geográficas de referência: **Datum SIRGAS 2000, UTM (N): 8665365.00 m S / UTM (E): 639042.00 m e**, mediante o **cumprimento rigoroso da Legislação Ambiental vigente e das seguintes condicionantes**: I – Executar os projetos conforme os apresentados a esta secretaria aprovados ainda pelo setor de obras e tributos do município; II – Atender aos parâmetros estabelecidos em Plano Diretor, nas leis de Zoneamento Urbano e de Uso do Solo Municipal (Lei Complementar 680 de 2008 Lei Complementar 858/2016 e suas alterações) com gabarito máximo de 02 pavimentos; III – A área total de 9.582,42 m², serão destinados para área institucional e área verde; IV – Coletar sistematicamente os resíduos domésticos e de construção civil gerados no empreendimento, de forma segregada, acondicionando-os em recipiente e/ou locais apropriados, enviando-os posteriormente para descarte em local adequado e habilitado; V – Efluentes domésticos a tecnologia deverá ser sistema de tratamento individual de esgoto (fossa séptica com sumidouro) para cada unidade habitacional conforme NBR 7.229/1993 e FUNASA; VI – Quando em funcionamento o sistema de coleta, tratamento e disposição final de efluentes da EMBASA na localidade, fica o empreendedor obrigado a realizar a interligação do sistemas ; VII – É estritamente proibido a queima de resíduos sólidos ou de qualquer material orgânico ou inorgânico na zona do empreendimento; VIII- Apresentar relatório anualmente à Prefeitura Municipal de Esplanada, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável com registro fotográfico das ações implementadas e os resultados obtidos dessas condicionantes supracitadas; IX- Qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, relocação, titularidade, etc) deverá ser avaliada pela SEMMADS através de solicitação; X- As empresas ou áreas fornecedoras de insumos e as de destinação de matérias para a atividade (jazidas, áreas de empréstimo, bota-fora e etc.) deverão estar devidamente licenciadas, e a comprovação deverá permanecer no local do empreendimento sendo disponibilizada para apresentação caso seja solicitado; XI- Proceder com o plantio de espécies nativas ao longo das ruas projetadas no empreendimento, devendo contemplar ao menos uma árvore por lote. **Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como as cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, seja mantida à fiscalização desta Secretaria e aos demais órgãos do Sistema Estadual e Federal de Meio Ambiente. Art. 3º - Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento das demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigidas por lei. Art. 4º - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.**

Esplanada - BA, 27 de setembro de 2022.


HEBER AMARO DOS SANTOS

Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS.
Decreto: 012/2021



PORTARIA Nº 018/2022 - SESAU



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71
Secretaria Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

PORTARIA Nº 018/2022 - SESAU

PORTARIA Nº 018/2022 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre licença com vencimento, para a servidora Márcia Santos da Silva, agente de serviços, matrícula funcional nº 1522.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPLANADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na lei 674/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, licença com vencimento por 60 (sessenta) dias, período 23/09/2022 a 23/11/2022, para tratamento de saúde da servidora Márcia Santos da Silva, agente de serviços, matrícula funcional nº 1522, lotada no PSF Timbó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Carneiro Melo
Secretária Municipal de Saúde
23/09/2022

Fernanda Carneiro Melo
Secretária Municipal de Saúde

Praça Monsenhor Zacarias Luz - Centro Administrativo
Esplanada-BA CEP 48.370-000 (75) 3413-7500



PORTARIA Nº 001/2022 – SEC. DE OBRAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº01 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre licença com vencimentos para o Servidor Flávio Vilares dos Santos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença com vencimentos para tratamento de saúde ao servidor Flávio Vilares dos Santos, Pedreiro, matrícula funcional nº 1089, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 26/09/2022 a 26/11/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esplanada , 26 de Setembro de 2022


Liziane Bárbara Bonfim
Secretária Municipal de Obras

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



EDITAL DE CONVITE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ: 13.885.231/0001-71



EDITAL CONVITE

O **Poder Executivo Municipal de Esplanada**, Estado da Bahia convida toda a população para participar da Audiência Pública onde serão tratados os seguintes assuntos: Avaliação do resultado da execução orçamentária e financeira do 3º e 4º bimestre de 2022 e a demonstração, avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2022, em atendimento ao parágrafo único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 no seguinte formato:

Data e horário da realização: 28 de setembro de 2022, das 10h às 11h.

Objetivo: Audiência Pública para Avaliação do resultado da execução orçamentária e financeira do 3º e 4º bimestre de 2022 e a demonstração, avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2022.

Audiência pública uma iniciativa do **Município de Esplanada**, aberto ao público.

Tópico: Audiência 2q2022 - PM Esplanada

Data: 28/09/2022 (quarta-feira)

Horário: 10h às 11h

Local: Câmara Municipal de Esplanada

Esplanada/Ba, 26 de setembro de 2022

Atenciosamente,

José Naudinho Alves dos Santos
Prefeito Municipal

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ, 5. CENTRO ADMINISTRATIVO, ESPLANADA - BA.

Certificação Digital: 0AFNRSK9-E69JI9JM-MXNPL7T3-DNKYFLYM

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/esplanada>